

PROCESSO Nº: 932897

NATUREZA: Auditoria

ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA

ANO REFERÊNCIA: 2014

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Junte-se o Expediente n. 586/2019 dessa Coordenadoria e o documento protocolizado sob o n. 5632011, subscrito pelo sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, por meio do qual requer a dilação, em 30 dias, do prazo para apresentação do plano de ação para gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atenção à deliberação da Segunda Câmara deste Tribunal de Contas ocorrida no dia 13/6/2019.

Defiro o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do referido plano, por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista a complexidade da matéria examinada.

Intime-se o requerente, por via postal.

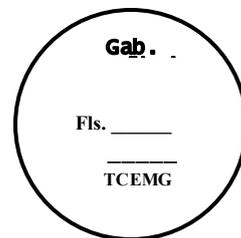
Após, retornem os autos à tramitação regimental.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Licurgo Mourão

Relator